



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1550/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação <b>- Rosemeire Miranda Rocha</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU <b>- Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica <b>- Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	<b>- Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL CMDCA.....	1
LICITAÇÃO.....	2
PORTARIA.....	2

### EDITAL CMDCA

**PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**  
**EDITAL CMDCA Nº 003/2023**  
**Dispõe sobre a Data, Horário, Local e Lista de Candidatos Habilitados a realizar o exame de conhecimento.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória de Dourados/MS, através de sua Comissão Especial Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, nas Leis Municipais nº 606 de 10 de fevereiro de 1994, e nº 1.182 de 31 de março de 2021 e Resolução CMDCA Nº 004/2023. Torna público para conhecimentos dos interessados data, horário, local, informações gerais e Lista dos Candidatos Habilitados para a realização da prova escrita de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, conhecimentos básico em informática e digitação.

#### 1. DO EXAME DE CONHECIMENTOS /PROVA ESCRITA

**1.1** O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 23 de julho de 2023 no horário das 08h00min as 12h00min na Escola Municipal Dois de Maio localizada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 1605- Centro - Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul.

**1.2** O candidato deverá comparecer ao local designado com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 7h50, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identidade e comprovante de inscrição.

**1.3** A prova com conteúdos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (gramática e interpretações de texto) e conhecimentos básico de informática e digitação, será composta por 40 (quarenta) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 05 (cinco) alternativas de respostas de onde apenas 01 (uma) se constitui correta para o proposto enunciado.

**1.4** Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas;

**1.5** A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial do Município no prazo de até 03 dias, após o término do Exame;

**1.6** Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão 02(dois) dias contados da data da publicação dos resultados no meio de comunicação, devendo para tanto, preencher o formulário de requerimento e reconsideração conforme modelo em anexo.

**1.7** A comissão tem o prazo de até 02(dois) dias para responder cada pedido de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

**1.8** Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município a relação com os candidatos habilitados a concorrer ao pleito assim como regras de campanha, dia do pleito, formação e posse.

#### 2. RELAÇÃO DOS INSCRITOS E HABILITADOS PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS, em ordem alfabética;

Amanda Marques Ursolino Rocha  
Danila da Silva Neiva  
Ediane Carla Costa da Silva  
Elaine Rodrigues Mendes  
Elisangela da Silva Menezes  
Fabiana Amaral de Almeida Santos  
Laura Pedroso de Moraes  
Luiz Fernando de Oliveira dos Anjos  
Marcia Silva Santos Duarte  
Marcio Sergio Rodrigues  
Marta Aparecida Gomes Ferreira  
Moises Gomes da Silva  
Regina Midori Yanaka Komori  
Rosângela Aparecida Correia

Glória de Dourados – MS, 13 de Junho de 2023.

Edio Santos Valentin  
**Presidente do CMDCA e  
Comissão Especial Eleitoral**

#### Anexo I / Edital CMDCA nº 03/2022 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Glória de Dourados –MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do Candidato**

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023**  
**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: Cascalheira Pedra Vitória Ltda**

**OBJETO:** Fornecimento de Pedra Seixo (cascalho) extraído das cascalheiras localizadas na região de Glória de Dourados e/ou municípios vizinhos, com alcance de no máximo 27 (vinte e sete) quilômetros de distância da jazida ao local de depósito municipal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sendo que a entrega do produto será parcelada, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço nº 006/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº 056/2022-Pregão Presencial nº 019/2022.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 280.404,34 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 006/2022, para o fornecimento previsto do objeto.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013.0000	Construção/ Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 180)

Glória de Dourados - MS, 14 de Junho de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes-Prefeito Municipal  
**Contratada:** Silvio Roberto Brigatti Dias – Representante da Empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022**  
**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: Ansu Construtora Ltda – Epp.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 076/2022, Concorrência 001/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 118/2022**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – O PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 118/2022, passará de **25/05/2023 para 25/05/2024.**

Glória de Dourados / MS, 24 de Maio de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Suelen Cristian Pereira de Oliveira Gardin– Representante da Empresa

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 205/2023 - DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o Sr. **PEDRO OZEIAS CARDOZO LOPES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Trabalhador Braçal**, Símbolo **TRB**, nomeado através da Portaria nº 081/2023 de 23 de fevereiro de 2023, lotado junto a Secretaria de Saneamento desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de 14 de junho de 2023, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 14 de junho de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal